



EDITAL Nº 11/2025 do PPGPS - Ajuda de Custo para Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais e Internacionais

1. Finalidade

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PPGPS nº 11/2025, que visa apoiar a apresentação em eventos científicos, de Docentes e Discentes no âmbito deste Programa, em conformidade com a deliberação do Colegiado do PPGPS, em sua 7ª reunião ordinária de 2025, realizada em 22/10/2025.

1.2 O presente edital destina-se a eventos que aconteçam de maneira presencial em cidade fora de Brasília ou no formato remoto ou híbrido desde que tenham custos ao(à) proponente.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1 Este edital apoia exclusivamente a ajuda de custo para apresentação de trabalho em evento científico dos/as docentes permanentes do PPGPS e dos/as discentes regularmente matriculados no PPGPS, e poderá ser usufruído apenas uma vez por ano.

2.2 É vedada a solicitação de docentes nas seguintes condições:

- I. Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- II. Licença para atividade política;
- III. Licença para tratar de interesses particulares;
- IV. Licença para exercício de mandato classista;
- V. Licença para tratamento de saúde;
- VI. Afastamento para servir a outro órgão ou entidade; VII. Afastamento para exercício de mandato eletivo.

2.3 É vedada a solicitação de docentes e de pesquisadores/as colaboradores/as, voluntários/as ou visitantes.





- 2.4 Os/As discentes deverão estar regularmente matriculados/as dentro do período regulamentar de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado;
- 2.5 É vedada a solicitação de discentes em situação de trancamento total do semestre.
- 2.6 É vedada a solicitação de docentes ou discentes que tenham solicitado e conseguido apoio financeiro para a participação no mesmo evento por meio de outras fontes de fomento, a exemplo de editais internos da UnB, editais externos, como FAP DF, ou apoio do próprio Departamento de Serviço Social - SER.

3. Dos recursos financeiros

3.1 A origem dos recursos é proveniente do Programa de Excelência acadêmica (PROEX) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) destinado ao PPGPS, de acordo com a deliberação sobre a distribuição dos recursos realizada em reunião ordinária de 27/08/2025 e observando o Regulamento do PROEX (Portaria CAPES n.º 034, de 30 de maio 2006).

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) visando apoio para apresentação de trabalhos em território nacional, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apresentação de trabalhos fora do território nacional.

3.3.1 O limite máximo de valor para ajuda de custos visando apresentação de trabalho em território nacional fora de Brasília será de 4 (quatro) diárias de Capes, de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada diária, no valor total de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

3.3.2 O limite máximo de valor para ajuda de custos visando apresentação de trabalho fora do território nacional será de 4 (quatro) diárias de Capes, de US\$ 180,00 (cento e oitenta dólares) a US\$ 370,00 (trezentos e setenta dólares) cada diária, conforme Grupos de Países tomados como base da Tabela de Diárias no Exterior instituída para os servidores da Administração Pública Federal (ver tabela de países <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios1/tabela-de-valores-diarias-para-auxilios>).





3.3.3 Para eventos nas modalidades remoto e híbrido, será possível solicitar unicamente o pagamento de taxas de inscrição.

4. Prazos para execução do edital

4.1 O presente edital contempla ajuda de custos para apresentação de trabalhos em eventos a partir de 23 de outubro de 2025.

4.2 O cronograma de encerramento de pagamento e prestação de contas do presente edital é 30 de março de 2026 ou até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, conforme item 3.3.

4.3 Em caso de apresentação de trabalho em coautoria, apenas um/a interessado/a será destinatário/a da ajuda de custos, de preferência o/a primeiro/a autor/a.

5. Requisitos e condições para o solicitante

5.1 O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.

5.2 O/A interessado/a deverá formalizar a solicitação via processo SEI, por meio de despacho atribuído à Coordenação do PPGPS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do evento;

5.3 No processo SEI deverá constar as seguintes informações:

- I. Natureza do evento (Nacional ou Internacional);
- II. Nome do evento;
- III. Data do evento;
- IV. Local de realização do evento;
- V. Programação do evento;
- VI. Título do trabalho aprovado;
- VII. Modalidade de apresentação do trabalho (presencial ou remoto);
- VIII. Co-autoria do trabalho (quando for o caso);
- IX. Carta de aceite do trabalho (ou equivalente).





5.4 Todos os documentos obrigatórios devem ser anexados corretamente, para que a proposta do/a proponente seja habilitada para análise.

5.5 Em caso de apresentação de trabalho em co-autoria, apenas 1(um) dos/as autores/as poderá receber a ajuda de custo, de preferência o/a primeiro/a autor/a.

6. Prestação de Contas

6.1 A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento. O/A solicitante deverá utilizar o mesmo processo aberto no sistema SEI quando da solicitação, para inserir:

- I. O comprovante/certificado de apresentação de trabalho no evento – em todos os casos;
- II. Cópia dos cartões de embarque que comprovem a participação presencial no evento - quando envolver deslocamento para outra cidade.
- III. Recibo pelo pagamento da taxa de inscrição - em caso de apresentações online ou híbridas.

6.2 O/a interessado/a deverá incluir no mesmo Processo SEI um Recibo Modelo A da Capes – ver anexo, devidamente preenchido e assinado (na qualidade de prestador/a de serviço), e no formato DOC para que a Coordenação possa também proceder à assinatura na qualidade de beneficiário do Auxílio Proex/Capes.

7. Das disposições gerais

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PPGPS.

7.2 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2025.

Profª. Dra. Maria Lucia Lopes da Silva
Coordenadora do PPGPS/SER/ICH/UnB





ANEXO 1 do EDITAL 11 (RECIBO MODELO A DE CAPES)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/anexo-xiiia-recibomodeloa-pdf>



Programa de Pós-graduação em Política Social - PPGPS
Departamento de Serviço Social - SER
Universidade de Brasília – UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro
ICC Norte – Mezanino - CEP: 70.910 -900
E-mail: politicassocial@unb.br / Tel.: (61) 3107-7487